

RESOLVE:

I - Constituir Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ, objetivando proceder todas as investigações necessárias à elucidação de denúncias de condutas infrações e de fatos irregulares em geral ocorridos no âmbito da referida Unidade, designando-se para isto os servidores abaixo relacionados:

PRESIDENTE:

- KLENARD ATTILIO RANIERI, Matrícula nº 5852382/3;

MEMBROS:

- JAQUELINE MENDES BASTOS, Matrícula nº 57194887/1;

- ROSANY DO SOCORRO JORGE BARATA, Matrícula nº 5139740/1;

SUPLENTE:

- DORIVALDA RIBEIRO SERÃO, Matrícula nº 5750563/2;

- IVANCY FERNADO DA COSTA LISBOA, Matrícula nº 55585822/1.

II - Para cada denúncia de irregularidade ocorrida no âmbito do HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ que deva ser apurada mediante instauração de Processo Administrativo Disciplinar, será providenciada a respectiva Portaria com indicação da falta a ser apurada, sempre constituída pelos integrantes previamente designados neste ato.

III - O Presidente da Comissão Processante representará em todos os atos que se fizerem necessários.

IV - A Comissão exercerá suas atividades com absoluta independência e imparcialidade, procedendo dentro do devido processo legal, assegurando-se o sigilo necessário à elucidação dos fatos, tendo suas reuniões, audiências e documentos o necessário caráter reservado.

V - A Comissão Processante tem plena liberdade na colheita de provas, podendo examinar quaisquer documentos relacionados ao objeto da investigação, fazer vistorias in loco, promovendo ainda à tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

VI - A Comissão, desde a citação do servidor, deverá facultar - lhe, ou ao seu advogado regularmente constituído, o exame dos autos na repartição, e quando solicitado por escrito, providenciar a entrega de cópias com despesas custeadas pelo próprio interessado, para apresentação de defesa e indicação de suas provas no prazo regulamentar, possibilitando-lhe ainda o acompanhamento de toda a instrução nos exatos termos do art. 5º, inc. LV da Constituição Federal.

VII - Nas hipóteses legais de suspeição ou de impedimento, poderão os servidores aqui designados se eximir da obrigação de participar da investigação, procedendo a autoridade instauradora a substituição somente para determinado caso, retomando o servidor a sua função após a conclusão do respectivo processo.

VIII - Ocorrendo a necessidade imperativa de afastamento de um dos integrantes da Comissão no decorrer do respectivo mandato por uma das hipóteses previstas no art. 77 da Lei nº 5.810/94, será o mesmo imediatamente substituído por suplente aqui designado.

IX - Por ocasião do gozo de férias regulamentares dos integrantes da Comissão Processante será também aplicada a hipótese de substituição prevista no item VIII.

X - A Comissão vincula-se à autoridade que determinou a sua instauração, enviando-lhe relatório final, para análise e julgamento.

XI - Competirá à direção do HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ prover a Comissão das necessárias instalações físicas e recursos materiais necessários ao desempenho de seu mister, sendo igualmente assegurados transporte e diárias aos seus integrantes, bem como ao secretário da mesma, quando as circunstâncias exigirem o deslocamento da sede dos trabalhos para realização de missão oficial essencial ao esclarecimento dos fatos, não acarretando com isso qualquer vinculação hierárquica com o referido setor, prevalecendo em qualquer caso a regra constante do item V desta Portaria.

XII - O mandato da Comissão aqui instituída será de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da mesma no DOE, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

XIII - A Comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus integrantes, inclusive o secretário "ad hoc", dispensados do ponto e de suas atividades habituais, nos seus respectivos locais de lotação, de acordo com o disposto no art. 208, § 1º da Lei nº 5.810/94.

XIV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 09 de agosto de 2019.

ALBERTO BELTRAME

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 471307

TERMO DE POSSE Nº 001

Ao Vigésimo sétimo dia do mês de Julho do ano de 2019, neste Órgão, assina o Termo de Posse perante o Secretário de Estado de Saúde Pública, a Sra. ELIZANDRA NILVIA BAIÁ DE ABREU, nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Pará, conforme Decreto de 26 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.934 do dia 29 de Julho de 2019, para exercer o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM criado pela lei nº 7.048 de 19 de Outubro de 2007, comprometendo - se a cumprir fielmente as atribuições do cargo que lhe são conferidas, no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Pará - RJU, as

Normas e Regulamentos Internos e respeitar na íntegra os respectivos deveres.

Neste ato a servidora empossada apresenta a declaração de bens e valores que constitui seu patrimônio e a declaração de não acumulação de cargos, nos termos constitucionais.

Belém-PA, 27 de Agosto de 2019

IVETE GADELHA VAZ

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA, em exercício

ELIZANDRA NILVIA BAIÁ DE ABREU

Servidora Empossada

Protocolo: 471411

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2019

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 157/SESPA/2018, Processo nº 143359/2018, homologado pelo Secretário de Estado de Saúde Pública no dia 05/08/2019 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.943 de 06/08/2019.

OBJETO: Registro de preços de medicamentos para o tratamento de Mucoviscidose, através da Ação Civil Pública nº 2009.1.062267-7 e das demais demandas judiciais individualizadas, por um período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 05/09/2019 a 04/09/2020.

Empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA.-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.676.370/0001-55, Inscrição Estadual nº 001042818.00-43, com sede na Avenida João Pessoa, nº. 944 - B. Martins - Uberlândia/MG, CEP: 38.400-338 - E-mail: atendimento@distribuidoraprosaude.com.br, Telefone: (34) 3224-3308/ (34) 3324-3325/ (34) 3219-8357, neste ato representada pelo Sr. EDUARDO CHINI CALHAU, portador do RG nº. MG 10.841.992 e do CPF/MF nº 047.382.156-71.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.
19	ESCITALOPRAM 10MG	COMPRIMIDO	2.360	R\$ 1,14

ALBERTO BELTRAME

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ

Protocolo: 471382

PORTARIA Nº 0646 DE 28 DE AGOSTO DE 2019

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Constituição Estadual do Pará em seus artigos 115 a 121, referentes à fiscalização contábil, financeira e orçamentária;

CONSIDERANDO as normas pertinentes a prestação de contas da Administração Direta, dispostas nos artigos 131 a 142 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará;

CONSIDERANDO os termos dos Pareceres da Consultoria Jurídica e da Procuradoria Geral do Estado constantes nos autos do Processo nº 187319/2018.

R E S O L V E:

I - Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial, composta pelas servidoras Thais de Oliveira Pinto, Administradora, matrícula nº 57197205/1, Luciana de Lima Dias Prado, Contadora, matrícula nº 54197170/2, Neila Silva Correa Lima, Administradora, matrícula nº 5915679/2, para sob a presidência da primeira, realizar a Tomada de Contas Especial, referente aos fatos em tese suscitados no bojo do processo administrativo acima mencionado.

II - A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 28 de agosto de 2019.

IVETE GADELHA VAZ

Secretária de Estado de Saúde Pública, em Exercício

Protocolo: 471319

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 157/SESPA/2018, Processo nº 143359/2018, homologado pelo Secretário de Estado de Saúde Pública no dia 05/08/2019 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.943 de 06/08/2019.

OBJETO: Registro de preços de medicamentos para o tratamento de Mucoviscidose, através da Ação Civil Pública nº 2009.1.062267-7 e das demais demandas judiciais individualizadas, por um período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 05/09/2019 a 04/09/2020.

Empresa: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.009.945/0002-04, Inscrição Estadual nº 10.368446-8, estabelecida à Rod. BR-153, S/N, Km 42, Parte C, Zona Urbana, CEP: 75.045-190, Anápolis/GO - Telefone/Fax (11) 3719-9431/ (11) 3719-9490 - E-mail: brasil.licitacoes@roche.com, neste ato representada pela Sra. CLAUDINEIA MARTINS GARCIA RODRIGUES, portadora do RG nº 27200288 SSP/SP e do CPF/MF nº 246.026.678-21 e pela Sra. MARISOL HOFFMANN TRALA DA CRUZ SÓSTHENES GOMES, portadora do RG nº 21.618.579-8 e do CPF/MF nº 174.480.558-01.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.
24	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG	COMPRIMIDO	2.500	R\$ 0,71
34	PIRFENIDONA 267 MG	CAPSULA	30.000	R\$ 28,20

ALBERTO BELTRAME

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ

Protocolo: 471375